

**LEI Nº 1.201,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**
"Reconhece de Utilidade Pública a
ENTIDADE denominada MOVIMEN-
TO CRISTO VIVE E REINA (MO-
CRIVER)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de
Utilidade Pública a entidade deno-
minada Movimento Cristo Vive e
Reina (MOCRIVER), de caráter reli-
gioso, filantrópico e sem fins lucra-
tivos, fundada em 16 de maio de 1983
e sediada na Rua Antonio Neves de
Almeida, 360, neste Município.

Art. 2º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
23 de dezembro de 1986

Projeto n.º 158 / 86

Moisés Sáez

Publicado 24 / 12 / 86

10 Gontual